



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A  
EMPRESA MATISSE COMUNICAÇÃO  
DE MARKETING LTDA.**

**PROCESSO Nº 00170.000395/2003-40**

**CONTRATO Nº 52/2003**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo seu Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração - Substituto, Senhor **WASHINGTON PAULO DE JESUS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 090.145.607-10, de acordo com a competência prevista no Art. 1º da Portaria nº 11, de 06/01/2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 07/01/2005, doravante designada simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **MATISSE COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA**, com sede na Rua Orlando Fagnani, 470 – Nova Campinas, Campinas-SP, Telefone: (19) 3755-3755, CEP: 13.092-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.561.664/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **DALVA MARIA FAZZIO DE ANDRADE**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Campinas-SP, inscrito no CPF sob o nº 139.017.048-92, portadora da Carteira de Identidade nº 18.444.683 – SSP/SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2003, consoante Processo nº 00170000395/2003-40, mediante os termos e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, que passará a compreender o período de 1º de setembro de 2005 a 31 de agosto de 2006, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como alterações dos subitens 5.1.27, da Cláusula Quinta, 8.1.2, 8.2 e 8.3, da Cláusula Oitava e criação de novos subitens 8.1.2.1 e 8.5 na Cláusula Oitava do Contrato original, consoante subcláusulas abaixo:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O subitem 5.1.27 passa a ter a seguinte redação:

**5.1.27** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos – de veiculação, de produção e de quaisquer outros decorrentes de serviços previstos neste Contrato – e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos e de outras vantagens para a **CONTRATANTE**.



**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O subitem 8.1.2 passa a ter a seguinte redação:

**8.1.2** 80 % (oitenta por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal ou de valores inferiores, negociados entre as partes, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria **CONTRATADA**.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Fica incluído o subitem 8.1.2.1 com a seguinte redação:

**8.1.2.1** Em decorrência da negociação dos valores dos custos interno previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal, realizada em 9 de junho de 2005, cuja ata de reunião passa a fazer parte integrante deste Contrato como se nele estivesse transcrita, o reajuste uniforme de 9,3726% (nove inteiros e três mil setecentos e vinte e seis décimos de milésimos) sobre os preços vigentes até 31 de dezembro de 2004 passa a vigor desde 18 de julho de 2005 até 31 de agosto de 2006, conforme comunicação efetuada pela SECOM, por meio do Ofício nº 647 SSPN/SECOM-PR, de 21 de julho de 2005.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Em decorrência do disposto na subcláusula anterior, os subitens 8.1.2.1 e 8.1.2.2 do Contrato original passam a ser: 8.1.2.2 e 8.1.2.3.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – O subitem 8.2 passa a ter a seguinte redação:

**8.2** Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela **CONTRATANTE**, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, será de 50 % (cinquenta por cento).

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – O subitem 8.3 passa a ter a seguinte redação:

**8.3** Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela **CONTRATANTE** aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de 50 % (cinquenta por cento).

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** – Fica incluído o subitem 8.5 com a seguinte redação:

**8.5** As despesas com a realização de pré-testes de peças publicitárias criadas pela **CONTRATADA** não serão cobradas da **CONTRATANTE**.

**SUBCLÁUSULA OITAVA** – Em decorrência do disposto na subcláusula anterior, os subitens 8.5, 8.6 e 8.7 do Contrato original passam a ser: 8.6, 8.7 e 8.8.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e de seus Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05.



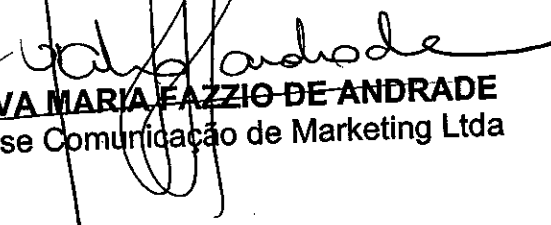
Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação** – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Brasília-DF, 24 de agosto de 2005

**WASHINGTON PAULO DE JESUS**  
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República  
Substituto

  
**DALVA MARIA FAZZIO DE ANDRADE**  
Matisse Comunicação de Marketing Ltda



**TESTEMUNHAS**

Nome  
CPF nº

Nome  
CPF nº



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



3

Ano CXLII N.º 178  
 Brasília - DF, quinta-feira, 15 de setembro de 2005

## Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência e Tecnologia	4
Ministério da Cultura	7
Ministério da Defesa	8
Ministério da Educação	20
Ministério da Fazenda	41
Ministério da Integração Nacional	51
Ministério da Justiça	52
Ministério da Previdência Social	59
Ministério da Saúde	60
Ministério das Cidades	90
Ministério das Comunicações	91
Ministério das Relações Exteriores	94
Ministério de Minas e Energia	94
Ministério do Desenvolvimento Agrário	98
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	99
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	100
Ministério do Esporte	100
Ministério do Meio Ambiente	101
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	102
Ministério do Trabalho e Emprego	102
Ministério do Turismo	103
Ministério dos Transportes	104
Ministério Público da União	106
Tribunal de Contas da União	147
Poder Legislativo	147
Poder Judiciário	147
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	154
Ineditoriais	156

## Presidência da República

### CASA CIVIL SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2/2005

Número do Contrato: 70/2005. N.º Processo: 00140.000539/2004. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA. CNPJ Contratado: 02677897000118. Contratado: C T COMUNICAÇÃO LTDA ME. Objeto: Extensão do prazo de vigência de 90 dias para 150 dias corridos. Fundamento Legal: art. 57, inciso II do § 1.º, da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: 25/08/2005 a 26/10/2005. Data de Assinatura: 25/08/2005.

(SICON - 14/09/2005) 110001-00001-2005NE000350

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 6/2005

Número do Contrato: 52/2003. N.º Processo: 00170.000395/2003. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA. CNPJ Contratado:

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 2,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 3,60
de 160 a 250	R\$ 1,80	R\$ 4,40
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 6,00
de 504 a 824	R\$ 3,20	R\$ 6,70

\*Acima de 824 páginas - preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093

65561664000175. Contratado: MATISSE COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA. Objeto: Extensão do prazo de vigência até o dia 31 de agosto de 2006, bem como alterações dos subitens 5.1.27, da Cláusula Quínta, 8.1.2, 8.2 e 8.3, da Cláusula Oitava e criação de novos subitens 8.1.2.1 e 8.5 na Cláusula Oitava do Contrato original. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: 24/08/2005 a 31/08/2006. Data de Assinatura: 24/08/2005.

(SICON - 14/09/2005) 110001-00001-2005NE000350

### ARQUIVO NACIONAL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO N.º 20/2005

O Arquivo Nacional, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, declarando vencedoras pelo critério de menor preço as empresas: L.R.COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, itens 1,2 e 3, no valor total de R\$25.081,00; WEBSITE ACESÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA, itens 4,7 e 8, no valor total de R\$1.599,50; MICMEM COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, item 5, no valor total de R\$1.120,00, e AUVITAPE COMÉRCIO LTDA, item 6, no valor total de R\$425,00. Os autos encontram-se a disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUDIA CORRÊA DE SOUZA  
 Pregoeira

(SIDE - 14/09/2005) 200014-00001-2005NE900016

### SECRETARIA GERAL

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONVÊNIO N.º 138/2003

Processo: n.º 00008.000691/2003-22 - Espécie: Termo Aditivo n.º 02 ao Convênio n.º 138/2003 SDH/SG/PR. Concedente e Conveniente: União Federal, por meio da Secretaria-Geral da Presidência da República e a Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município do Recife, CNPJ: 10.565.000/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por meio da alteração da Cláusula Segunda do Termo Aditivo n.º 01 ao Convênio Original. Vigência: O prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo n.º 01 fica prorrogado de 31/08/2005 até 30/08/2006. Fim do prazo, tem a unidade executora o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final. Data da Assinatura: 31/08/2005. Luiz Soares Dulci, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, CPF: 405.627.197-68; Bruno Ariston Luna Holanda, Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura do Município do Recife, CPF: 698.950.314-91.

### SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil RDB/DIUR/N.º 0064/2005. Contratante: RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Contratada: Soleng Engenharia Ltda.

Objeto: Executar os serviços especializados de construção de obra civil, com área de 165,5 m2, localizada na Rua Duarte Coelho s/n.º, lado ímpar, Setor 02 - Quadra 08, Bairro Ibirapuera na cidade de Tabatinga/AM. Valor Total: R\$ 164.768,00. Dos Recursos Orçamentários: Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 05.451.0120.004D.0001 - Apoio à Implantação da Infra-estrutura. Natureza: 449051. Nota de Empenho: 2005NE002286. Emissão: 23/08/2005. Valor: R\$ 164.768,00. Vigência: início em 31/08/2005 e término em 28/01/2006. Assinatura: 31/08/2005. Processo n.º 0966/2005.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica RDB/DIUR/N.º 0023/2005. Partes: RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S/A e Universidade Federal de Santa Maria/RS. Objeto: Viabilizar ações integradas entre a RADIOBRÁS e a RÁDIO UNIVERSIDADE para a distribuição do sinal A VOZ DO BRASIL, através da Rede Nacional de Rádio. Vigência: início em 23/08/2005 e término em 23/08/2007. Assinatura: 23/08/2005. Processo n.º 1663/2004.

Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis RDB/DIUR/N.º 0024/2005. Partes: RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S/A e Universidade Federal de Santa Maria/RS. Objeto: Ceder o uso de bens móveis pertencentes à RADIOBRÁS, para viabilizar o Acordo de Cooperação Técnica RDB/DIUR/N.º 0023/2005. Vigência: início em 23/08/2005 e término em 23/08/2007. Assinatura: 23/08/2005. Processo n.º 1663/2004.

### SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

#### RETIFICAÇÃO

No extrato de Convênio n.º 21/2005, publicado no DOU de 14/09/2005.  
 No qual se lê: Valor do Convênio: R\$ 25.000,00, a título de contrapartida.  
 Leia-se: Valor do Convênio: R\$ 5.000,00, a título de contrapartida.

### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 42/2005

N.º Processo: 0118000654/2005. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/SG/PR. CNPJ Contratado: 3368311000107. Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prestação de serviços de processamento de dados de acesso/consulta "on-line" ao SIAFI GERENCIAL. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8666/93. Vigência: 08/09/2005 a 08/09/2006. Valor Total: R\$24.852,00. Fonte: 100000000 - 2005NE900749. Data de Assinatura: 08/09/2005.

(SICON - 14/09/2005) 110120-00001-2005NE900110

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 37/2005

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de poltronas giratórias, espaldar médio, com apoio braço. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/09/2005 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: SPO - Área 05 - Quadra 01 - Bloco "O" Sala 27 Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2005 às 08h00



**REVENDA AVULSA DE DIÁRIOS OFICIAIS**  
 Além do Distrito Federal, os Diários Oficiais também são revendidos nos seguintes estados: Bahia, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo.  
 Em breve, a revenda avulsa dos Diários Oficiais chegará a outras unidades federativas.